

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 018/2019****SEI n. 0015779-10.2019.6.17.8000****Pregão n. 30/19 – Eletrônico**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) PARA DESLOCAMENTO DE MEMBROS, JUÍZES ELEITORAIS, SERVIDORES E COLABORADORES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO TRE/PE N.º 166/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E MONEY TURISMO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: **MONEY TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.979.739/0001-05, com endereço na SCLN, n.º 102, Bloco D, Loja 117, Brasília/DF, CEP: 70722-540, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Carlos Alberto Silva Montoril**, portador da Carteira de Identidade n.º 578.034 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 220.651.801-53, residente na QI 22, Conjunto U, Casa 134, Guará I, CEP: 71.015-218, Brasília-DF.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 18/07/2019, considerando o Pedido de Aditamento Contratual da Equipe de diárias – DIARIAS ([1282595](#)) de 18/09/2020, o Parecer n.º 954/2020 (1296124), de 01/10/2020, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Diretor-Geral em 06/10/2020 (1303008), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, a partir da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - DOU, referente à redução da utilização dos serviços de agenciamento de viagens, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Contrato n. 018/2019, conforme quadro abaixo:

AÇÃO - PLANO INTERNO	VALOR SUPRIMIDO
JUGA - ADM PASSAG - NE 029	R\$ 18.000,00
JUGA - ADM PASMEM - NE 033	R\$ 7.000,00
JUGA - ADM ESCJUD - NE 222	R\$ 1.500,00
CRH - PE CAPPAC - NE 223	R\$ 25.000,00
BIOMETRIA - REV PASSAG - NE 064	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 61.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de sua vigência, de 23 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020, passará a importar em R\$ 374.556,29 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), após a supressão estabelecida na cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

	TOTAL
Valor do contrato após 1º TA (A)	R\$ 436.056,29
Valor da Supressão (B)	R\$ 61.500,00
Valor do Contrato após Supressão (A-B)	R\$ 374.556,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação da despesa, com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Programa: 02122003320GP0026
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2020NE001093, de 07/10/2020
Espécie: ANULAÇÃO2020NE000029, de 09/01/2020
Valor do Empenho: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Programa: 02122003320GP0026
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2020NE001094, de 07/10/2020
Espécie: ANULAÇÃO2020NE000033, de 09/01/2020
Valor do Empenho: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Programa: 02122003320GP0026
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2020NE001095, de 07/10/2020
Espécie: ANULAÇÃO2020NE000222, de 28/01/2020
Valor do Empenho: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Programa: 02122003320GP0026
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2020NE001097, de 07/10/2020
Espécie: ANULAÇÃO2020NE000223, de 28/01/2020
Valor do Empenho: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Programa: 02126003378320001
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho: 2020NE001098, de 07/10/2020
Espécie: ANULAÇÃO2020NE000064, de 15/01/2020
Valor do Empenho: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - MONEY TURISMO EIRELI EPP**Carlos Alberto Silva Montoril****Diretor-Presidente**

CPF/MF 220.651.801-53

TESTEMUNHAS – **Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

Giselle Ribeiro Araújo

CPF/MF 944.449.195-15



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, CPF n.º 220.651.801-53 - MONEY TURISMO EIRELI EPP, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 08/10/2020, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE RIBEIRO ARAÚJO, Analista Judiciário(a)**, em 08/10/2020, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **1306833** e o código CRC **AD996F0E**.